



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

LEI Nº 1928/2015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar mesas e cadeiras das Escolas Municipais, onde formas substituídas por mesas e cadeiras novas, para as associações, asilo, comunidades religiosas e entidades filantrópicas que comprove a necessidade de aquisição desta.

Art. 2º. A concessão de mesas e cadeiras terá que atender aos seguintes requisitos:

§ 1º. Esses bens a serem doados serão dados baixas no patrimônio do Município.

§ 2º comprovação da efetiva necessidade das mesas e cadeiras, como meio de relatório através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal